

**PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ/MF 03.538.572/0001-17**  
**NIRE 33.3.0032820-3**

**ATA DA 42ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**  
**REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, realizada por intermédio de comunicação eletrônica, realizou-se, em caráter extraordinário, a 42º Reunião do Conselho Fiscal da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. (PBEN-P), sob a presidência do Conselheiro Diego Barreiros Dutra Sampaio e com a presença dos Conselheiros Ricardo da Costa Nunes e Alexandre de Oliveira Pinto, representando a totalidade do Conselho Fiscal, para tratar da seguinte ordem do dia:

**ITEM 1 - Emissão do parecer sobre aumento de capital da PBEN-P.**

A administração informou aos membros do CF que a Petrobras é a responsável pela manutenção financeira da PBEN-P, uma vez que a companhia não possui atividade geradora de receita operacional, consistindo em sua fonte de recursos a aplicação financeira de seu Caixa e os Aportes de Capital realizados pela Petrobras. Dessa forma, para fazer frente aos custos operacionais e despesas correntes de funcionamento da empresa (Contrato de Compartilhamento de Custo e Despesa - CCCD, tributos, contrato KPMG Auditoria Independentes), algumas das quais ainda não realizadas no ano, a Diretoria Executiva da PBEN-P, Conforme Ata RDE Nº 20/2022, de 12/09/2022, aprovou e submeteu à análise e parecer do Conselho Fiscal, e à deliberação da Assembleia Geral a proposta de: (i) aumento de Capital Social mediante a incorporação de crédito de Acionistas no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), passando o Capital Social da PBEN-P, de 1.426.703.742,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e seis milhões, setecentos e três mil, setecentos e quarenta e dois reais) para R\$ 1.427.503.742,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e sete milhões, quinhentos e três mil, setecentos e quarenta e dois reais), com a emissão de 800.000 (oitocentas mil) novas ações ordinárias, alterando o número de ações para 1.427.503.742,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e sete milhões, quinhentos e três mil, setecentos e quarenta e duas) ações, sem valor nominal, que passarão a constituir o novo capital subscrito e integralizado; (ii) alteração do

art. 6º do Estatuto Social com vistas a contemplar o novo valor e o quantitativo de ações do capital social;

Deliberação: O CONSELHO FISCAL DA PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., em observância ao que dispõe o art. 163, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e considerando as informações prestadas pela administração, manifesta-se favoravelmente à proposta de: (i) aumento de Capital Social mediante a incorporação de crédito de Acionistas no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), passando o Capital Social da PBEN-P, de 1.426.703.742,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e seis milhões, setecentos e três mil, setecentos e quarenta e dois reais) para R\$ 1.427.503.742,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e sete milhões, quinhentos e três mil, setecentos e quarenta e dois reais), com a emissão de 800.000 (oitocentas mil) novas ações ordinárias, alterando o número de ações para 1.427.503.742,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e sete milhões, quinhentos e três mil, setecentos e quarenta e duas) ações, sem valor nominal, que passarão a constituir o novo capital subscrito e integralizado; e (ii) alteração do art. 6º do Estatuto Social com vistas a contemplar o novo valor e o quantitativo de ações do capital social, conforme previamente autorizado pela SEST por meio da Nota Técnica nº32350/2022/ME.

**Encerramento:** Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se esta Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2022.

Diego Barreiros Dutra Sampaio  
Presidente do Conselho

Ricardo da Costa Nunes  
Conselheiro Fiscal

Alexandre de Oliveira Pinto  
Conselheiro Fiscal

**PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ/MF 03.538.572/0001-17**  
**NIRE 33.3.0032820-3**

**ANEXO À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**  
**REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO 2022**

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O CONSELHO FISCAL DA PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A. (PBEN-P), em observância ao que dispõe o art. 163, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e considerando as informações prestadas pela administração, manifesta-se favoravelmente à proposta de (i) aumento de Capital Social mediante a incorporação de crédito de Acionistas no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), passando o Capital Social da PBEN-P, de 1.426.703.742,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e seis milhões, setecentos e três mil, setecentos e quarenta e dois reais) para R\$ 1.427.503.742,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e sete milhões, quinhentos e três mil, setecentos e quarenta e dois reais), com a emissão de 800.000 (oitocentas mil) novas ações ordinárias, alterando o número de ações para 1.427.503.742,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e sete milhões, quinhentos e três mil, setecentos e quarenta e duas) ações, sem valor nominal, que passarão a constituir o novo capital subscrito e integralizado; e (ii) alteração do art. 6º do Estatuto Social com vistas a contemplar o novo valor e o quantitativo de ações do capital social, conforme previamente autorizado pela SEST por meio da Nota Técnica nº32350/2022/ME.; e (ii) alteração do art. 6º do Estatuto Social com vistas a contemplar o novo valor e o quantitativo de ações do capital social, conforme previamente autorizado pela SEST por meio da Nota Técnica nº32350/2022/ME.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2022.

Diego Barreiros Dutra Sampaio  
Presidente do Conselho

Ricardo da Costa Nunes  
Conselheiro Fiscal

Alexandre de Oliveira Pinto  
Conselheiro Fiscal